

Livro T-36-TRANSMISSÕES

Fls. 003 a 004

Nº 5.246-123/2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CARTÓRIO ALVÍCIO
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
DO BAIRRO RESTINGA
Comarca de Porto Alegre
Bel. Alvício Ribeiro da Silva
Notário e Registrador

Escritura de: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

Outorgante: MARLOS CONSTRUÇÕES LTDA

Outorgado: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Data: 13-07-2012.

CARTÓRIO ALVÍCIO

Av. João Antônio da Silva, nº 1837 - Salas 201 a 202 - Bairro Restinga

CEP 91.790-400 - Porto Alegre/RS - Fone/Fax: (51) 3250-1073 - 3250.1669

alvicio@portoweb.com.br



154

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
CARTÓRIO ALVÍCIO
FONE/FAX: 3250-1073
Av. João Antonio da Silveira, 1.837 - Conjuntos 201 e 202 - Bairro Restinga - Porto Alegre - RS

TRABALHADO

Ato-5.246-123/2012-ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL, como adiante se declara. SAIBAM todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (13/07/2012), nesta Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Serviço Notarial e de Registros do Bairro Restinga, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como **Outorgante Desapropriada, MARLOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, empresa brasileira com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Oscar de Oliveira Ramos, 4.141, neste bairro inscrita no CNPJ/MF 05.400.503/0001-78, neste ato representada pelo **Sócio-Diretor Valdemar Marcos dos Santos**, brasileiro, separado judicialmente, sócio de empresa, portador da carteira de identidade 8031818291-SSP/RS, inscrito no CPF/MF 421.302.980/87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Adão Pinheiro do Silva, 45, bairro Ipanema; E, de outro lado, como **Outorgado Desapropriante ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição conferida pelo artigo 82, inciso V da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21/06/1941, através do Decreto 48.643 expedido pelo Governador Tarso Genro em 02/12/2011 e publicado no Diário Oficial no dia 05/12/2011, decreta em seu artigo 2° que seja promovida a desapropriação **por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul com inscrição no CNPJ/MF 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, 106, bairro Centro, através do **Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Dr. DANIEL SPERB RUBIN**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 7001882071-SSP/RS, inscrito no CPF/MF 467.325.430/91, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado nos termos da Portaria 0707/2011, publicada no Diário Oficial em 06/04/2011. Os presentes identificados como os próprios por mim, **Bel. Alvício Ribeiro da Silva, Notário**, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato, à vista dos documentos apresentados, dou fé. E perante mim, pelo representante da outorgante desapropriada me foi dito ser ela transmitente senhora e legítima proprietária do seguinte **imóvel**: *LOTE 01A, da quadra "A", do "Loteamento Residencial Restinga", com a área superficial de 1.149,00m², localizado no bairro Restinga, no quarteirão formado pela Estrada João Antônio da Silveira, Rua Diretriz 7008, Rua Diretriz 7305 e com as terras da sucessão de Lídio Brambila Lumertz, fazendo frente para Estrada João Antônio da Silveira, a sudeste, em três segmentos de retas, a saber: o 1° com 8,59m, o 2° com 8,22m e o 3° com 6,17m; entestando, também, a sudoeste, com a Rua Diretriz 7008, numa extensão de 53,69m; divisa com o lote 01B, numa extensão de 18,61m; e, fundos com terras da sucessão de*

[Handwritten scribble]

Serviço de Registro do Imóvel
Jº Zolner
466 876
Porto Alegre - RS

[Handwritten notes: DESAPROPRIADA - CAS, cup]

Nestlinga-Porto Alegre - RS
Em 14/07/2012

Lídio Brambila Lumertz, *à nordeste*, numa extensão de 64,67m. Dito imóvel é objeto da **matrícula 166.876**, descrito e caracterizado as fls. 1 do Livro 2-RG, circunscrito a 3ª Zona de Registros de Imóveis desta Capital, com inscrição no IPTU sob nº 10301720. A outorgante desapropriada acorda em transferir, neste ato e por este Público Instrumento, na melhor forma de direito, ao outorgado desapropriante, a propriedade e todos os direitos sobre dito imóvel. A outorgante desapropriada neste ato, pela transferência da propriedade, receberá, a título indenizatório, o valor total, preço certo, líquido e ajustado de **R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, pagos neste ato do que esta lhe dá a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nada mais exigir a qualquer tempo e/ou título, transmitindo-lhe desde já todo domínio, posse, direitos e ações que tinha e exercia sobre o imóvel acima descrito, obrigando-se a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa, respondendo por si, seus herdeiros e/ou sucessores, bem como pela evicção de direito. **Certifico** que foi atribuída em 06/07/2012 pela S.M.F. desta Capital a importância de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) ao imóvel objeto desta referente à incidência do ITBI (imposto sobre a transmissão de bens imóveis), sendo reconhecida a imunidade tributária de acordo com o artigo 6º, inciso I da Lei Complementar Municipal 197/89, tendo como base de cálculo o artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa SMF 001/99, conforme guia estimativa 013/2012.00207-5, controle 0100. **Certifico** que foram apresentadas neste ato as seguintes certidões: **Oito (08) certidões negativas** emitidas no dia 04/07/2012 **em nome de Maria de Lourdes dos Santos**, assinadas por Marco Antonio R. Meneghetti, Distribuidor Designado do Foro Central desta Capital, compreendida a Comarca de Porto Alegre/RS e demais comarcas integradas referentes às matérias: **1.** Cível; **2.** Família e Sucessões; **3.** Falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial; **4.** Execuções patrimoniais; **5.** Execuções fiscais; **6.** De feito orfanológico em que figure como curatelado ou interdito; **7.** Insolvência civil; e **8.** Condenação criminal; **Oito (08) certidões negativas** emitidas no dia 04/07/2012 **em nome de Valdemar Marcos dos Santos**, assinadas por Marco Antonio R. Meneghetti, Distribuidor Designado do Foro Central desta Capital, compreendida a Comarca de Porto Alegre/RS e demais comarcas integradas referentes às matérias: **9.** Cível; **10.** Família e Sucessões; **11.** Falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial; **12.** Execuções patrimoniais; **13.** Execuções fiscais; **14.** De feito orfanológico em que figure como curatelado ou interdito; **15.** Insolvência civil; e **16.** Condenação criminal; **Oito (08) certidões negativas** emitidas no dia 04/07/2012 **em nome de Marlos Construções Ltda.**, assinadas por Marco Antonio R. Meneghetti, Distribuidor Designado do Foro Central desta Capital,



Serviço Notarial e Registral
CARTÓRIO ALVÍCIO
FONE/FAX: (51) 3250.1073
Av. João Antonio da Silveira, 202 - Bairro Restinga - Porto Alegre - RS

TRASLADO

compreendida a Comarca de Porto Alegre/RS e demais comarcas integradas referentes às matérias: **17.** Cível; **18.** Família e Sucessões; **19.** Falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial; **20.** Execuções patrimoniais; **21.** Execuções fiscais; **22.** De feito orfanológico em que figure como curatelado ou interdito; **23.** Insolvência civil; e **24.** Condenação criminal; **25, 26 e 27.** Três (03) Certidões Negativas da Justiça Federal da 4ª Região referentes a ações e execuções cíveis e fiscais e de execuções criminais, a de Valdemar Marcos dos Santos com o controle 188335, a de Maria de Lourdes dos Santos com o controle 188338 e de Marlos Construções Ltda. com o 188340, emitidas em 03/07/2012, assinadas por Ricardo Kaszuba, Técnico Judiciário; **28, 29 e 30.** Três (03) Certidões Negativas do 1º Tabelionato de Protestos desta Capital, emitidas no dia 03/07/2012, a de Marlos Construções Ltda. com o código de controle 260246018, a de Valdemar Marcos dos Santos com o código de controle 260246026 e a de Maria de Lourdes dos Santos com o código de controle 260246034; **31, 32 e 33.** Três (03) Certidões Negativas do 2º Tabelionato de Protestos desta Capital, emitidas no dia 03/07/2012, a de Marlos Construções Ltda. com o código de controle 260246018, a de Valdemar Marcos dos Santos com o código de controle 260246026 e a de Maria de Lourdes dos Santos com o código de controle 260246034; **34, 35 e 36.** Três (03) Certidões Negativas do 3º Tabelionato de Protestos desta Capital, emitidas no dia 03/07/2012, a de Marlos Construções Ltda. com o código de controle 260246018, a de Valdemar Marcos dos Santos com o código de controle 260246026 e a de Maria de Lourdes dos Santos com o código de controle 260246034; **37.** Uma (01) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 000672012-19001503 em nome de Marlos Construções Ltda., emitida no dia 03/07/2012 com validade até 30/12/2012; **38.** Uma (01) Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL) emitida em 03/07/2012 às 19h00min42s e válida até 01/10/2012, imóvel com inscrição sob nº 10301720, código de autenticidade 3526izgb; **39.** Um (01) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido sob nº 20120703103132922366980 em 03/07/2012 às 10:31:32, com validade de 03/07/2012 a 01/08/2012, em nome de Marlos Construções Ltda., com inscrição sob nº 05400503/0001-78; **40.** Uma (01) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em nome de Marlos Construções Ltda. às 10:42:06 do dia 03/07/2012 com validade até 30/12/2012, código de controle 99FC.AA19.CBDC.70A2; **41.** Uma (01) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho, emitida em nome de





Marlos Construções Ltda. sob nº 5305795/2012 em 03/07/2012 às 10:37:44 com validade até 29/12/2012; e **42.** Uma (01) Certidão Negativa de Situação Fiscal da Secretaria da Fazenda da Receita Estadual em nome de Marlos Construções Ltda. sob nº 05103715 e autenticação 12653755, emitida em 03/07/2012 e válida até 31/08/2012. Todas as quarenta e duas (42) certidões negativas referidas foram inclusas pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul** no processo administrativo SPI 3169-0900/11-2 da Procuradoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul. As certidões negativas de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias são entregues ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos neste ato juntamente com o traslado. Pelos representantes presentes me foi dito que aceitavam esta Escritura nos termos que está redigida por estar em tudo de acordo ao convencionado e declarado. As partes ainda requerem e autorizam desde já ao Oficial Registrador competente que proceda todas as alterações, averbações e registros pertinentes na matrícula do imóvel objeto e onde mais for necessário. Emitida a DOI (declaração sobre operação imobiliária). Assim, justas e contratadas declararam e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida, e a leram, e por acharem-na de toda conforme aceitaram ratificam e assinam perante mim, **Bel. Alvício Ribeiro da Silva, Notário**, a fiz digitar, subscrevo e assino. Nota 172.403, *Escritura lavrada gratuitamente. SGDL.* Selos de Fiscalização: Selos de Fiscalização: 0476.08.0700010.00061 - 0476.03.0800001.09882 - 0476.01.1200003.09610

MARLOS CONSTRUÇÕES LTDA.,
pelo Sócio Valdemar Marcos dos Santos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do Subprocurador-
Geral de Justiça para Assuntos Administrativos DANIEL SPERB
RUBIN

Bel. ALVÍCIO RIBEIRO DA SILVA
Notário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA 3ª ZONA

Livro 2 Mat. 166876
R. Δ Av.
Emolumentos-R\$ 991,50
Deposito - R\$
Saldo a Pagar - R\$
P. Alegre, 26/07/2012

- Moyses Marcelo de Sillos - Registrador.
- Carlos Antônio Verfe - Reg. Substituto
- Maria Goretti Framil - Reg. Substituta
- Carlos Eduardo dos Olivieri - Reg. Substituto
- Rodrigo Pimentel - Escr. Autorizado

Selo: 0476.01.1200029.02834
Valor: R\$ 0,25

Selo: 0476.01.1200029.03408
Valor: R\$ 0,25

ARTORIO ALVÍCIO
Notário
Rio de Janeiro - RJ
Luis Silva da Silva
Escritura Autorizada
Restringida - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (051) 2750 1074